



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

Seção do Estado da Bahia

Página: 1/1

Mural Eletrônico – 2017-061.doc – 22/05/2017



GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº. 041/2017 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membro** da **Comissão de Direitos Coletivos e Difusos** o advogado **JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS, OAB/BA nº. 26195**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 22 de Maio de 2017.

LUIZ VIANA QUEIROZ

Presidente da OAB/BA

PORTARIA nº. 042/2017 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, do Regimento Interno da Seccional, resolve **nomear** como **membro** da **Comissão do Idoso** o advogado **JOSÉ DE SOUZA GOMES, OAB/BA nº. 3789**.

Publique-se e cumpra-se.

Salvador-BA, 22 de Maio de 2017.

LUIZ VIANA QUEIROZ

Presidente da OAB/BA